



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL CGDP/SRH Nº 17/2023**

A Secretaria de Recursos Humanos (SRH), por meio da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (CGDP), no uso de suas atribuições, observado o Decreto nº 9.991/2019, Instrução Normativa nº 21/2021, Portarias R/SRH nº 1.924/2012 e 1.295/2012 e conforme Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFCG – Exercício 2023, torna pública a abertura de inscrições para a **Diálogos sobre enfrentamento da violência e gestão de conflitos, modalidade EAD**, destinada aos servidores Técnico-administrativos e Docentes da UFCG.

**1. DO OBJETIVO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AÇÃO**

1.1 A ação visa atender a necessidade de desenvolvimento relacionada no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFCG – Exercício 2023. Tem por objetivo Dialogar sobre as possibilidades de enfrentamento da violência e condutas na gestão de conflitos.

1.2 O conteúdo programático abrangerá:

- Definição de violência
- Tipos de violência
- Caracterização da violência
- Enfrentamento da violência
- Gestão de conflitos

**2. DA METODOLOGIA**

2.1 A ação será desenvolvida de forma online através de uma abordagem problematizadora com enfoque nas relações de trabalho vividas e experienciadas pelo público alvo.

**3. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO**

3.1 Serão ofertadas 40 vagas destinadas aos Servidores Técnico-administrativos e Docentes em efetivo exercício na UFCG.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 Os candidatos poderão inscrever-se a partir das **08h00m do dia 01 de agosto**

**2023 até as 23h59m do dia 04 de agosto de 2023**, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/g6u2JgQ75BKNvsw28>

4.2 A inscrição do candidato só será aceita se o formulário de inscrição estiver totalmente preenchido. As inscrições cujos formulários estiverem com preenchimento incompleto serão indeferidas.

4.3 Em caso de ação realizada durante a jornada de trabalho, cabe ao candidato solicitar a sua chefia imediata a autorização de liberação para participação, conforme modelo (Anexo I) e enviar ao e-mail [capacitacao.cgdp@setor.ufcg.edu.br](mailto:capacitacao.cgdp@setor.ufcg.edu.br) com o título: Autorização de Capacitação.

## **5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

5.1 Serão classificados os servidores inscritos dentro do número de vagas oferecidas, por ordem de inscrição, desde que estejam contemplados no público alvo do curso.

5.2 Os servidores com inscrições homologadas serão notificados por e-mail.

5.3 Servidores em eventual lista de espera poderão ser convocados em caso de desistência de selecionados que não compareçam ao início da ação sem apresentação de justificativa.

5.2 A lista dos selecionados será divulgada no site da SRH (<http://srh.ufcg.edu.br>) no dia 07 de agosto de 2023.

## **6. DA ESTRUTURA GERAL**

**AÇÃO DE CAPACITAÇÃO:** Diálogos sobre enfrentamento da violência e gestão de conflitos

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas/aula.

**DIAS E HORÁRIOS:** Segundas e Quartas, das 08 às 12 horas

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 09/08/2023 a 23/08/2023.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Google Meet ou Moodle SRH

**INSTRUTOR:** PROFA. Dra. ANÚBES PEREIRA DE CASTRO

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A certificação somente será concedida ao participante que cumprir com assiduidade de no mínimo 75% da carga horária total da ação de capacitação e que obtiver média 7,0 (sete) na avaliação de aprendizagem.

7.2 Haverá acompanhamento de frequência dos participantes a cada aula.

7.3 O servidor poderá usar a certificação de conclusão para fins de concessão de progressão por capacitação, atendidas as demais exigências do art. 10 da Lei nº 11.091/2005.

7.4 O servidor inscrito que por motivo de força maior estiver impossibilitado de participar da ação de capacitação deverá formalizar a sua desistência e enviar justificativa para o e-mail [capacitacao.cgdp@setor.ufcg.edu.br](mailto:capacitacao.cgdp@setor.ufcg.edu.br)

7.5. Caso o servidor abandone a ação de capacitação sem a devida justificativa, o mesmo não terá preferencia quando da inscrição para seleções futuras.

7.5 A inscrição do servidor implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar

desconhecimento.

7.6 Ao final, os participantes avaliarão a ação de capacitação no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a organização, por meio de formulários disponibilizados pela CGDP.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CGDP-SRH.

Campina Grande, 01 de agosto de 2023.

Vilma Maria Sudério  
Secretária de Recursos Humanos

Harrisson Emanuel Grigório da Silva  
Coordenador CGDP/SRH



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**ANEXO I**

**TERMO DE LIBERAÇÃO PARA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o(a) servidor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, SIAPE xxxxxxxx, lotado(a) na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx está liberada(a) para participar da ação de capacitação oferecida pela Secretaria de Recursos Humanos por meio da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no período e horários abaixo indicados, sem prejuízo às atividades setoriais.

<b>AÇÃO DE CAPACITAÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIOS</b>

Campina Grande, xxx de xxxxx de 2023

---

Nome do chefe imediato